



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 237/2015 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Marlon Breno Soares Forte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7.690/2012 (Prot. 101/2012),

Considerando o laudo pericial de 29/05/2015, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, a partir de 10/05/2015 e enquanto subsistirem as causas motivadoras da remoção, o servidor MARLON BRENO SOARES FORTE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440714, da 41ª Zona Eleitoral – Alexandria/RN para o TRE-PB, com lotação no município de João Pessoa, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar a revisão da remoção no prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do § 1º do art. 16 da Resolução TRE/RN nº 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN nº 10, de 18/05/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de julho de 2015

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente